



**EDITAL Nº 01/2023**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HUMAITÁ - RS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de nível médio, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 3202/2022 e nº 3294.2023, para atuação nas Diversas Secretarias do município de Humaitá.

**1) INSCRIÇÕES**

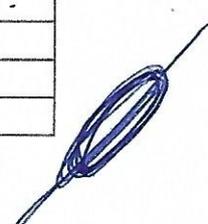
- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **PERÍODO:** 23/05/2023 à 01/06/2023
- c. **HORÁRIO:** até às 23h59min do dia 01/06/2023

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no Município de Humaitá, Sede Nova, Crissiumal, Três Passos, São Martinho, Bom Progresso, Nova Candelária;
- d. Através do endereço eletrônico: realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Humaitá;
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados informados em sua inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

**3) QUADRO GERAL DE VAGAS**

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	NORMAL	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR





SUPERIOR	BIOMEDICINA	CR
SUPERIOR	BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	CR
SUPERIOR	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	FISIOTERAPIA	CR
SUPERIOR	ODONTOLOGIA	CR
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	CR
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	CR
SUPERIOR	HISTÓRIA - LICENCIATURA	CR
SUPERIOR	HISTÓRIA – BACHARELADO	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	CR
SUPERIOR	AGRONOMIA	CR

#### 4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO
Médio e Superior	30h semanais	R\$ 1.302,00
	20h semanais	R\$ 868,00
Superior (Licenciatura)	30h semanais	R\$ 1.953,00

#### 5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O **SORTEIO ELETRÔNICO** consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada **RANDOM**, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **06/06/2023**.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

#### 6) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Humaitá ([www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br)) e do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

#### 7) RECURSOS

- O prazo limite para interposição de recurso quanto a Homologação das Inscrições, Gabarito, Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [trespassos@cieers.org.br](mailto:trespassos@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar



devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Humaitá, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail;
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Prefeitura Municipal de Humaitá, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Prefeitura Municipal de Humaitá para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Para realização de estágio na Prefeitura Municipal de Humaitá, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação, conveniadas com o CIEE – RS.
- g. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Humaitá
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.





## 10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inadequado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Humaitá, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo __/2023 – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.humaita.rs.gov.br">www.humaita.rs.gov.br</a>	23/05/2023
Período de Inscrição	23/05/2023 a 05/06/2023
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.humaita.rs.gov.br">www.humaita.rs.gov.br</a>	06/06/2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	Até às 12:00h do dia 07/06/2023
Realização do Sorteio Eletrônico	09/06/2023
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.humaita.rs.gov.br">www.humaita.rs.gov.br</a>	12/06/2023
Prazo limite para interposição de recurso do Sorteio Eletrônico e classificação Preliminar	Até às 17:00h do dia 13/06/2023
Divulgação da Classificação Final do Sorteio Eletrônico – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.humaita.rs.gov.br">www.humaita.rs.gov.br</a>	14/06/2023

Humaitá - RS, 23 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal